

**PORTARIA Nº 648, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício DRH nº 364/2020, requerendo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de servidores para compor a comissão processante;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível conduta desidiosa praticada por servidor no desempenho de sua função.

**Art. 2º** Nomear comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Estelio Luiz Negri, matrícula nº 008, Ligia Souza Leite, matrícula nº 241 e Priscila Diel Bobrzyk, matrícula 3883, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria nº 631/2020.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração